



# *Câmara Municipal de Ibiraçu*

## *Estado do Espírito Santo*

PROJETO DE LEI CMI N.º 024/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda Municipal do Mérito Feminino Ericina Macedo Pagiola à Ilma. Sra. Maria Nilza Ferreira dos Santos.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito Feminino Ericina Macedo Pagiola à Ilma. Sra. **MARIA NILZA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, doméstica, natural de Canavieiras - BA, residente e domiciliada na Rua Deoclécio José Goes, n.º 076, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de junho de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 024/2022

**Exma. Sra. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre cidadã Maria Nilza Ferreira dos Santos, com a Comenda Municipal do Mérito Feminino Ericina Macedo Pagiola, por suas relevantes atuações na comunidade e na conquista do espaço feminino, contribuindo para o desenvolvimento do Município e/ou para a valorização da mulher no contexto da cidadania.

A Sra. Maria Nilza Ferreira dos Santos é natural de Canavieiras - BA, nasceu aos 23 dias de novembro de 1975, chegando ao município em 1978 ao qual permanece até hoje.

A pretensa homenageada vive no município há mais de 40 anos, cresceu e construiu uma família no município.

Desenvolve atividades junto a Associação de Moradores planejando e organizando festas, projetos para distribuição de caixas de bombom no natal, doações de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade, etc.

Trata-se, portanto, de mulher que contribui para o fortalecimento e engrandecimento do município.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de junho de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador

